



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 00227/2022/CFRP/SEMA

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2022

Ao (À) ACIPRIMA - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

1) HISTÓRICO

A ACIPRIMA - Associação dos Criadores de Pássaros de Primavera do Leste - MT (processo nº SEMA-PRO-2022/11856) protocolou, no dia 14/07/2022, solicitação de autorização para realização do “3º Campeonato Municipal de Primavera do Leste - MT, modalidade fibra”, a ser realizado em 06 etapas, nos dias 07/08, 21/08, 11/09, 25/09 e 13/11 de 2022 e 08/01 de 2023 na Escola Estadual Sebastião Patrício, município de Primavera do Leste - MT.

- Em **14/07/2022** foi protocolado o Processo nº SEMA-PRO-2022/11856, constando os seguintes documentos:

- Requerimento Padrão da SEMA, devidamente preenchido, assinado pelo presidente da ACRIPIMA, com firma reconhecida, constando a solicitação de Autorização para o torneio em 6 etapas, constando as datas, locais e espécies de pássaros do referido Torneio (fls. 03 a 05);
- Cópia autenticada do Certificado de Averbação da Ata de Eleição da ACRIPIMA, válida para o período de 2022 a 2024 (fls. 06 e 07);
- Cópia autenticada do documento de identificação do sr. Victor Paulo Schorn, presidente da ACRIPIMA (fls. 08 e 09);
- Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CRMV-MT) nº 3770/2022 em nome de Edir Vulnei Puntel (CRMV-MT nº 01156), assinada pelo contratante e pelo presidente do CRMV-MT, válida até 06/07/2023 (fls. 10 e 11);
- Cópia autenticada da Identidade Funcional (CRMV-MT nº 01156) de Edir Vulnei Puntel (fls. 12 e 13);
- Relação autenticada dos Sócios Ativos da ACRIPIMA (fls. 14 e 15);
- Cópia do alvará de localização e funcionamento da ACRIPIMA (fls. 16 e 17);
- Regulamento Geral para Torneio Municipal de Canto da ACRIPIMA (fls. 18 a 28);
- Estatuto interno da ACRIPIMA (fls. 29 a 34);

- Em **25/06/2022** despacho nº 18506/2022/CFRP/SEMA para o analista Francisco Paroli (fl. 35);

2) ANÁLISE E PARECER

Trata-se de um processo de pedido de autorização para realização de Campeonato Municipal de Passeriformes, a ser realizado na **Escola Estadual Sebastião Patrício**,



Assinado com senha por FRANCISCO TADEU PAROLI - 27/07/2022 às 14:50:27.
Documento Nº: 3365479-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3365479-3810>

Classif. documental 258.2



SEMAPAR202200227A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

situada na Av. Amazonas, 402 - Primavera II, Primavera do Leste - MT, CEP 78850-006, em 6 (seis) etapas, nos dias **07/08, 21/08, 11/09, 25/09 e 13/11 de 2022 e 08/01 de 2023**.

Após análise, verificou-se que o Processo possui toda a documentação requerida no Roteiro da CFRP/SUBIO/SEMA-MT.

A participação dos associados no referido torneio, ficará condicionada à regularização de todos estes junto a ACRIPIMA, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA-MT) e também ao CTF/SISPASS do IBAMA.

No que se refere ao campeonato propriamente dito, alguns cuidados deverão ser tomados:

- Só poderão participar da competição pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses de idade, bem como das espécies descritas na autorização;

- Só poderão participar da competição animais devidamente anilhados e registrados no SISPASS, acompanhados do criador registrado, e de posse de sua relação de passeriformes válida e atualizada;

- Deverá ter a presença do Médico Veterinário responsável durante todo o evento e em todas as etapas previstas do torneio, munido de ART emitida pelo conselho de classe e válida para todas as etapas;

- O local do evento deverá conferir aos animais abrigo contra intempéries e também ter condições adequadas de higiene;

- Deverão ser demarcadas as áreas de provas, bem como a área de circulação de seu entorno, visando minimizar o estresse dos animais;

- NÃO será permitido no local a presença de outros pássaros que não estiverem inscritos na competição;

- NÃO é permitida a presença de animais de outras espécies a fim de minimizar o estresse dos animais;

- NÃO é permitida qualquer atividade que caracterize comercialização de pássaros;

- As Leis e Atos Normativos Ambientais deverão ser obedecidos, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal quando constatadas as irregularidades;

- Esclarecemos que a legislação federal, estadual e municipal referente a organização





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

de eventos públicos, em especial as medidas de prevenção à COVID-19 deverão ser respeitadas durante todo o evento.

3) CONCLUSÃO

Diante do exposto e mediante ao cumprimento das condicionantes listadas, sou FAVORÁVEL à realização do “3º Campeonato Municipal de Primavera do Leste - MT, modalidade fibra”, a ser realizado pela ACIPRIMA - Associação dos Criadores de Pássaros de Primavera do Leste - MT, no local e nas seis datas requeridas.

Atenciosamente,

FRANCISCO TADEU PAROLI
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DA FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS



Assinado com senha por FRANCISCO TADEU PAROLI - 27/07/2022 às 14:50:27.
Documento Nº: 3365479-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3365479-3810>

3



SEMAPAR202200227A

SIGA